REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 45/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) os objetivos de Desenvolvimento Sustentável são metas a serem atingidas por países pertencentes a ONU - Organização das Nações Unidas até 2030, e, dentre esses, o oitavo objetivo trata do crescimento econômico e trabalho decente para todos;

b) o número de entregadores por aplicativos de delivery aumentou expressivamente durante a pandemia de COVID-19, no biênio 2020-2021, tornando-se atualmente essencial para o bom funcionamento da economia local, sendo utilizado, em sua grande maioria, por pequenos estabelecimentos/restaurantes;

c) no entanto, são extenuantes as jornadas de trabalho e as condições insalubres a que esses entregadores se submetem, sendo eles majoritariamente jovens ingressantes no mercado de trabalho, que enfrentam essas dificuldades para acumular uma renda mínima para sua subsistência e de sua família;

d) as manifestações por melhores condições de trabalho e segurança no exercício da atividade são frequentes por parte dos entregadores por aplicativo, não apenas em Salvador como também em várias regiões do Brasil,

e) no período em que estão trabalhando, esses entregadores não possuem pontos de apoio para recarregar o celular, beber água, aguardar o próximo pedido ou até mesmo descansar;

f) a título de exemplo, outras capitais brasileiras já instituíram, por atos normativos, a obrigatoriedade desses pontos, como São Paulo, Curitiba, Rio de Janeiro e Brasília;

g) esses pontos deverão contar com banheiro, acesso à rede de internet sem fio (wi-fi), tomadas para recarga de bateria de celular, água, álcool em gel e estacionamento para bicicletas e motocicletas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, Mila Correia Gonçalves Paes Scarton, nos termos do artigo 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação de pontos de apoio para entregadores por aplicativo de delivery no município de Salvador.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Henrique Carballal **Julio Santos**

Téo Senna